

FRONTEIRAS SEM DONO: APATRIDIA, DESLOCAMENTO E INSEGURANÇA HUMANA NA BAKASSI PÓS-TRANSFERÊNCIA

Seun Bamidele¹



Introdução

O conflito pela Península de Bakassi permanece como um dos exemplos mais complexos e duradouros de disputas territoriais pós-coloniais na África, levantando questões urgentes sobre soberania legal, controle de recursos e segurança humana. Originalmente inserida nas fronteiras fluidas e frequentemente contestadas da cartografia colonial, Bakassi foi alvo de reivindicações territoriais mutáveis entre Nigéria e Camarões, um impasse que culminou no acórdão de 2002 da Corte Internacional de Justiça (CIJ), que concedeu a península a Camarões (CIJ 2002a; 2002b). Apesar de celebrado internacionalmente como um triunfo da diplomacia legal e da solução pacífica de controvérsias (International Peace Institute, 2008; Nações Unidas, 2008), o veredicto e suas consequências expuseram a profunda desconexão entre o direito internacional e as realidades locais, especialmente para os habitantes de Bakassi, confrontados com a apatridia, o deslocamento forçado e a ambiguidade jurídica (Odinkalu 2012; Hussain 2023; Oyewo 2021).

A produção acadêmica sobre o conflito de Bakassi tem privilegiado predominantemente suas dimensões geopolíticas e jurídico-internacionais, com ênfase particular no papel da CIJ na arbitragem de disputas territo-

1 Departamento de Estudos sobre a Paz e o Conflito, Universidade Federal de Oye-Ekiti. Oye-Ekiti, Nigéria. E-mail: oluwaseun.bamidele@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9782-6543>.

riais e na fiscalização do cumprimento de obrigações convencionais entre Estados (Bonchuk 2014; Ezeilo 2010; Nwoko 2015). Outras pesquisas têm analisado as relações bilaterais entre Nigéria e Camarões, o papel dos recursos naturais em acirrar o conflito e as dificuldades de execução de decisões internacionais (Hart 2022; Ebolo 2022; Egeran 2015). Embora relevantes, tais trabalhos adotam frequentemente uma perspectiva estadocêntrica que obscurece as experiências concretas das populações afetadas, particularmente no que concerne às questões de nacionalidade, deslocamentos compulsórios e marginalização social.

Este estudo se distancia desses marcos teóricos ao colocar em primeiro plano as consequências humanas da diplomacia jurídica internacional, particularmente o surgimento da apatridia pós-colonial e a marginalização das pessoas deslocadas. A pesquisa dialoga com, mas também critica, a literatura que aborda superficialmente o vínculo entre os processos legais internacionais e as falhas cotidianas de governança nas regiões de fronteira.

O cerne do conflito reside na convergência de forças jurídicas, geopolíticas e socioeconômicas. A localização estratégica da península no Golfo da Guiné – área rica em reservas *offshore* de petróleo e gás natural – elevou significativamente os interesses em jogo na disputa territorial, refletindo um padrão recorrente no continente africano, onde a abundância de recursos naturais intensifica tensões fronteiriças (Hart 2022; Ebolo 2022; Egeran 2015). Para a Nigéria, a perda de controle representou um revés nacional, enquanto para Camarões, a afirmação de soberania simbolizou a tão aguardada restauração da integridade territorial (Caldwell 2012; Baye 2010; Akhere 2023). No entanto, essas narrativas centradas no Estado frequentemente ocultaram a realidade da população civil de Bakassi, em grande parte desenraizada à força, privada de proteção legal e abandonada a uma precariedade existencial (BBC 2013; Ngalim 2019; Macdonald 2024).

Apesar dos crescentes apelos por abordagens mais centradas nas pessoas nos conflitos territoriais (Beckly 2013; Fobella 2007), pouca atenção tem sido dada a como decisões judiciais reconfiguram regimes de cidadania e perpetuam marginalizações estruturais. O caso de Bakassi representa, assim, uma oportunidade singular para questionar os limites da resolução internacional de conflitos de baixo para cima, onde a soberania legal não se traduz em proteção ou reconhecimento para as populações fronteiriças.

Os impactos humanitários do conflito foram profundos. Mesmo mais de uma década após o Acordo de Greentree, milhares de indígenas deslocados de Bakassi na Nigéria permanecem em assentamentos precários, com acesso limitado a serviços de saúde, educação ou reconhecimento jurídico

(Unah 2021; Sheikh et al. 2016). O vácuo sociopolítico deixado pela retirada do Estado de Bakassi também favoreceu a militarização da região, práticas de exclusão e impunidade, tanto na Nigéria quanto em Camarões, onde forças militares foram mobilizadas não apenas para defesa fronteiriça, mas também para reprimir dissidências e controlar populações locais (Kah 2014; Beckly 2013). Nesse contexto, como argumentam Beckly (2013) e Fobella (2007), a disputa por Bakassi contribuiu para ampliar a instabilidade regional, inclusive com o surgimento de movimentos separatistas, como o Ambazonia.

É importante destacar que o conflito de Bakassi não pode ser compreendido isoladamente dos debates continentais e teóricos mais amplos. Estudiosos do direito e teóricos críticos, particularmente aqueles vinculados às Abordagens do Terceiro Mundo ao Direito Internacional, criticaram a dependência da CIJ em tratados da era colonial e a marginalização de vozes locais em sua adjudicação (Nwoko 2015; Bonchuk 2014; LeFebvre 2014). Embora a decisão tenha respeitado as normas do direito internacional, ela falhou em proporcionar justiça em qualquer sentido sociopolítico significativo. O resultado foi uma paz frágil, desprovida de legitimidade popular, o que Ngalim (2016) descreve como uma “resolução vazia”, que negligencia as reivindicações indígenas por terra, identidade e participação na tomada de decisões.

A questão da cidadania também permanece profundamente contestada. Como destacam o *Cameroon Multi-Country Office* (2017) e Manby (2016), o caso de Bakassi expõe as deficiências dos regimes de cidadania na África, onde identidade legal e pertencimento político frequentemente se dissociam. Segundo a legislação camaronense, o processo de naturalização permanece opaco e excludente, deixando muitos ex-residentes nigerianos de Bakassi em um espaço liminar de não reconhecimento legal (Nguindip 2017; Macdonald 2024). Essa dinâmica impacta particularmente grupos marginalizados, como mulheres e jovens. Estudos mostram que os deslocados em Bakassi enfrentam vulnerabilidades múltiplas, incluindo violência de gênero, exclusão da formulação de políticas e precariedade econômica.

Este estudo intervém na literatura existente ao deslocar o foco analítico da diplomacia de alto nível para as consequências sociopolíticas da resolução legal. Explora como os acordos de paz formais obscurecem as lutas cotidianas daqueles tornados invisíveis pelas narrativas Estadocêntricas de conflito. Especificamente, investiga duas dinâmicas interligadas: a crise da apatridia pós-colonial e os limites da cidadania legal em territórios contestados, bem como as consequências estruturais do deslocamento, da disputa por recursos e do fracasso governamental na Península de Bakassi. Ao fazê-lo, o

estudo preenche uma lacuna crítica entre os estudos jurídicos e as condições materiais das comunidades marginalizadas em zonas de fronteira na África pós-colonial.

Revisão de Literatura

A questão das fronteiras pós-coloniais e seu impacto na apatridia tem sido amplamente examinada nos estudos africanos. Pesquisadores destacam como as práticas de delimitação de fronteiras do período colonial ignoraram as complexas dinâmicas étnicas, linguísticas e políticas da região, gerando tensões persistentes no período pós-independência. Esse corpo literário também enfatiza como tais fronteiras arbitrárias contribuem para o deslocamento populacional, as soberanias contestadas e a produção de populações apátridas. Com base nessa literatura, a seção seguinte situa o conflito na Península de Bakassi dentro desse debate mais amplo, demonstrando como essas dinâmicas se manifestam no contexto específico da disputa fronteiriça entre Nigéria e Camarões.

Fronteiras Pós-Coloniais, Apatridia e o Conflito de Bakassi:

A crise da Península de Bakassi é emblemática dos desafios mais amplos que os Estados africanos pós-coloniais enfrentam ao lidar com fronteiras herdadas do colonialismo. Assim como outros conflitos fronteiriços no continente, a disputa por Bakassi tem suas raízes na demarcação arbitrária de territórios por potências coloniais, com pouca consideração pelas realidades étnicas, linguísticas e sociopolíticas locais (Bonchuk 2014; Ezeilo 2010). O veredito de 2002 da Corte Internacional de Justiça, que transferiu Bakassi da Nigéria para o Camarões, foi celebrado como uma resolução legal pacífica (CIJ 2002a; 2002b; Nações Unidas 2008).

Tabela 1: Cronologia do Conflito de Bakassi

Ano	Evento
1961	Bakassi tornou-se parte da Nigéria após plebiscito organizado pelas Nações Unidas
1971	Nigéria e Camarões assinam acordo sobre fronteira marítima
1994	Camarões leva o caso da Península de Bakassi à CIJ
2002	A CIJ decide a favor dos Camarões, atribuindo-lhe a soberania sobre Bakassi
2006	Nigéria e Camarões assinam o <i>Acordo de Greentree</i> sobre a transferência de Bakassi. O Movimento Bakassi pela Autodeterminação (BAMOSD) declara a “República Democrática de Bakassi”
2008	Retirada total das tropas nigerianas de Bakassi
2009	Camarões conclui a transição administrativa de Bakassi

Fonte: Dados compilados pelo autor (2025).

No entanto, como diversos estudiosos argumentam, a decisão judicial não conseguiu enfrentar as consequências humanas de longo prazo dessa decisão, particularmente o deslocamento forçado, a apatridia e a exclusão socioeconômica dos bakassenses nigerianos (Odinkalu 2012; Hussain 2023).

A apatridia na região de Bakassi representa uma das dimensões humanitárias mais urgentes do conflito. A literatura destaca que as populações afetadas encontram-se em um limbo jurídico, negligenciadas tanto pelo Estado camaronês (que lhes nega a cidadania) quanto pelo nigeriano (que as abandonou). Como demonstram o *Cameroon Multi-Country Office* (2017) e Manby (2016), a condição de apatridia priva os indivíduos de direitos civis, políticos e sociais, incluindo acesso à educação, saúde e proteção legal. As leis restritivas de nacionalidade dos Camarões dificultam ainda mais o reconhecimento jurídico dos residentes de origem nigeriana (Nguindip 2017), enquanto as tentativas de obtenção de identificação legal permanecem inconsistentes e excludentes (Macdonald 2024).

A crise também gerou resistência localizada, manifestada em agitação separatista e movimentos comunitários de autodeterminação. O Movimento Bakassi pela Autodeterminação (BAMOSD), por exemplo, surgiu como resposta ao abandono percebido dos bakassenses tanto pela Nigéria quanto por

Camarões (Comissão de Imigração e Refugiados do Canadá 2010; Nwoko 2015). Pesquisadores como Akhere (2023) e Beckly (2013) documentam a crise identitária vivenciada pelos residentes de Bakassi, cuja afinidade étnica e cultural com a Nigéria contrasta radicalmente com sua nova realidade jurídico-política sob a administração camaronesa. Essa desconexão aprofundou ressentimentos e reforçou percepções de marginalização, semelhantes a outras tensões fronteiriças da África (Fobella 2007; Ngaliem 2016).

Além disso, o papel do direito internacional na resolução de disputas fronteiriças tem sido alvo de críticas crescentes. Embora instrumentos jurídicos como a decisão da CIJ e o Acordo de Greentree tenham buscado oferecer clareza e estabilidade (International Peace Institute 2008), eles frequentemente o fazem em detrimento das comunidades fronteiriças. Ebolo (2022) e LeFebvre (2014) criticam a natureza vertical dessas soluções jurídicas, argumentando que elas reforçam uma soberania centrada no Estado, ao mesmo tempo em que silenciam as vozes subalternas. Essa exclusão tem implicações tanto para a legitimidade quanto para a paz duradoura, especialmente quando a agência sociopolítica de grupos deslocados ou apátridas é ignorada.

O caso de Bakassi ilustra, assim, um padrão recorrente na política pós-colonial africana: a incapacidade dos mecanismos jurídicos internacionais e da diplomacia regional em abordar adequadamente as complexidades intrínsecas à cidadania, ao pertencimento e à identidade territorial. Quando desprovidas da participação substantiva dos atores locais e da institucionalização de estruturas baseadas em direitos para as populações afetadas, tais soluções produzem uma paz meramente jurídica, frágil e efêmera.

Deslocamento Territorial, Políticas de Recursos e os Limites da Resolução Jurídica

A crise da Península de Bakassi exemplifica a complexa interligação entre soberania territorial, disputa por recursos e deslocamento na África pós-colonial. Situada em uma zona marítima rica em petróleo, o valor geopolítico e econômico de Bakassi elevou significativamente as apostas da disputa territorial entre Nigéria e Camarões (Hart 2022; Nonju e Uwuh 2021). A presença de recursos naturais há muito é identificada como um fator acelerador de disputas fronteiriças na África, especialmente em regiões onde a riqueza natural se sobrepõe a fronteiras coloniais indefinidas ou contestadas (Egeran 2015; Otor 2022). No caso de Bakassi, o desejo de controlar reservas de petróleo *offshore* altamente lucrativas intensificou as reivindicações nacionalistas e moldou a dinâmica pós-decisão. A relutância da Nigéria em

ceder o território e a assertividade dos Camarões após a decisão da CIJ refletiram essa lógica mais profunda de territorialidade impulsionada por recursos (Caldwell 2012; BBC 2013).

No entanto, embora instrumentos jurídicos como a decisão da CIJ de 2002 e o Acordo de Greentree de 2006 sejam frequentemente celebrados por terem evitado uma guerra (CIJ 2002a; International Peace Institute 2008), eles, ao mesmo tempo, negligenciaram as prioridades locais. Como observam Bonchuk (2014) e LeFebvre (2014), as resoluções legais para conflitos fronteiriços na África tendem a privilegiar negociações centradas nas elites e nos Estados, em detrimento de uma justiça participativa e inclusiva. O conflito de Bakassi ilustra como esse legalismo pode obscurecer o custo humano da paz: dezenas de milhares de pessoas foram desalojadas, perderam seu *status* legal ou foram realocadas para assentamentos precários, sem o apoio adequado do Estado (Ngalim 2019; Hussain 2023; Unah 2021).

O deslocamento não é meramente um efeito colateral humanitário, mas sim uma consequência estrutural de como os Estados pós-coloniais lidam com transições territoriais. Em Bakassi, os retornados nigerianos foram realocados para campos temporários e assentamentos subfinanciados nos estados de Akwa Ibom e Cross River, onde enfrentam acesso limitado a moradia, educação e saúde (Cameroon Multi-Country Office 2017; Beckly 2013). Diversos estudos documentam como esse abandono institucional exacerbou o trauma psicológico, com elevadas incidências de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), sofrimento e ansiedade entre as populações deslocadas (Madoro et al. 2020; Sheikh et al. 2016). A crise reflete um padrão africano mais amplo, onde o colapso dos mecanismos de proteção e a prolongada inatividade estatal transformam as comunidades fronteiriças em zonas de precariedade perpétua (Kah 2014; Ebiede et al. 2020).

Essas dinâmicas são agravadas por vulnerabilidades de gênero. Como enfatizam Oke-Chinda (2021) e Oghuvbu e Okolie (2020), mulheres em campos de deslocamento estão desproporcionalmente expostas à violência sexual, à exploração econômica e à exclusão dos processos de tomada de decisão. Apesar de marcos internacionais como a Convenção de Kampala e a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas defenderem uma recuperação pós-conflito sensível ao gênero, a implementação dessas diretrizes em Bakassi tem sido, na melhor das hipóteses, superficial. As mulheres deslocadas estão amplamente ausentes dos processos de reintegração, e os mecanismos de responsabilização e reparação permanecem fragmentados ou inexistentes (Dayil 2015; Anthony 2014).

A falha de governança também caracteriza o cenário pós-transferência. Apesar da celebração internacional do Acordo de Greentree como um sucesso diplomático (Nações Unidas 2008), tanto a Nigéria quanto os Camarões têm enfrentado dificuldades para implementar estruturas sustentáveis de desenvolvimento das regiões fronteiriças, proteção social e inclusão cívica. Anthony (2014) e Taiwo e Igwebuike (2015) observam que a ausência de estruturas de governança inclusivas permitiu o florescimento da corrupção e do clientelismo, especialmente na administração dos programas de ajuda e reassentamento. O engajamento tímido da União Africana após a transferência evidencia ainda mais as limitações dos organismos continentais em proteger os direitos humanos das comunidades afetadas por mudanças legais de fronteira (Baye 2010; Ngalim 2016).

O discurso público e a cobertura midiática desempenharam um papel crucial na formação das percepções nacionais e internacionais sobre a crise. Taiwo e Igwebuike (2015) demonstram como a mídia nigeriana e camaronense adotaram predominantemente narrativas Estadocêntricas e nacionalistas que negligenciaram as vozes dos residentes deslocados. Esse enquadramento discursivo reforçou as versões oficiais de “resolução pacífica” enquanto invisibilizava o sofrimento contínuo e a apatridia no terreno (Otor 2022; Macdonald 2024). Como resultado, a legitimidade da solução jurídica é contestada não apenas em fóruns políticos, mas também na experiência vivida das comunidades fronteiriças que permanecem não reconhecidas, desprotegidas e sem voz.

Em essência, o caso da Península de Bakassi ilustra o paradoxo da paz jurídica. Embora a soberania tenha sido redefinida por meio de uma adjudicação internacional, os custos humanos, apatridia, deslocamento, trauma psicológico e abandono institucional permaneceram sem solução. O encerramento jurídico não se traduziu em justiça social ou segurança humana. Por isso, estudiosos têm defendido, cada vez mais, a necessidade de repensar a governança pós-conflito fronteiriço na África, com ênfase na cidadania inclusiva, na justiça de gênero e na tomada de decisão participativa (Manby 2016; Odinkalu 2012; Nwoko 2015). A experiência de Bakassi serve como um alerta: a paz assegurada por meio de imposições legais, mas desprovida de legitimidade local e equidade social, pode apenas consolidar formas mais profundas e duradouras de insegurança nas zonas fronteiriças da África.

Metodologia

Este estudo adota um desenho de pesquisa qualitativo fundamentado na teoria pós-colonial e nas Abordagens do Terceiro Mundo ao Direito Internacional, com o objetivo de examinar criticamente o conflito da Península de Bakassi por meio das lentes interseccionais da soberania jurídica, apatridia e deslocamento. A abordagem qualitativa é particularmente adequada para desvendar como decisões jurídicas internacionais e ações estatais se traduzem em (in)segurança humana para as populações afetadas nas regiões fronteiriças contestadas da África.

Figura 1: Localização da Península de Bakassi



Fonte: Seção de Informações Geoespaciais (2005). O mapa mostra a Península de Bakassi situada ao longo do Golfo da Guiné, na fronteira marítima entre o sudeste da Nigéria e o sudoeste de Camarões. A área disputada localiza-se próxima à foz do Rio Cross e é conhecida por sua posição estratégica e zonas *offshore* ricas em recursos. Esse contexto geográfico é fundamental para compreender o conflito territorial e suas implicações humanas.

Os dados foram coletados por meio de literatura acadêmica e reportagens da mídia. As fontes primárias incluem o julgamento da Corte Internacional de Justiça (CIJ) de 2002, o Acordo de Greentree, relatórios do ACNUR e da ONU, além de acordos bilaterais relevantes entre Nigéria e Camarões (ICJ 2002a; ONU 2008; Cameroon Multi-Country Office 2017). Estudos acadêmicos como Bonchuk (2014), Hart (2022) e Ngalim (2016) fornecem uma visão crítica sobre as dimensões estruturais e institucionais do conflito, enquanto artigos jornalísticos e reportagens investigativas (por exemplo, BBC 2013; Unah 2021) oferecem perspectivas sobre as experiências vividas pelos residentes deslocados.

A análise utiliza a Análise Crítica do Discurso (ACD) para examinar como narrativas jurídicas, estatais e midiáticas constroem noções excludentes de cidadania e soberania. Essa abordagem é complementada por uma análise documental que busca identificar inconsistências entre as resoluções legais e sua implementação prática. Dá-se atenção especial às representações do deslocamento, às vulnerabilidades de gênero e à marginalização das vozes locais nos processos de tomada de decisão.

Dado o uso exclusivo de fontes secundárias, o estudo não exigiu aprovação ética formal. No entanto, foi tomado o cuidado de representar eticamente as populações deslocadas e apátridas, evitando reforçar narrativas centradas exclusivamente no Estado. Todos os materiais são devidamente citados, e a triangulação de fontes foi empregada para reforçar a confiabilidade das informações e a profundidade analítica.

Uma limitação importante é a ausência de trabalho de campo direto, o que restringe o acesso a testemunhos em primeira mão e pode limitar nuances contextuais. Ainda assim, a triangulação de múltiplas fontes de dados garante uma análise rica e multiescalar de como direito, política e identidade se entrelaçam na governança pós-conflito de Bakassi.

Resultados

Esta seção apresenta os principais achados do estudo, organizados em torno de temas centrais que emergiram da análise documental, da revisão de políticas e de dados secundários sobre o conflito na Península de Bakassi. Esses temas iluminam como a resolução jurídica da disputa por Bakassi, longe de encerrar a crise, contribuiu para novas formas de apatridia, militarização e abandono institucional tanto na Nigéria quanto em Camarões.

Legados Coloniais e a Perpetuação da Apatridia

As origens do conflito na Península de Bakassi estão enraizadas no legado mais amplo da cartografia colonial e dos marcos jurídicos que ignoraram as relações espaciais indígenas, os limites comunitários e os arranjos sociopolíticos locais. A partilha da África pelas potências europeias privilegiou a conveniência geopolítica em detrimento da coerência étnica, cultural e ecológica. No caso de Bakassi, o Tratado Anglo-Alemão de 1913, firmado entre Grã-Bretanha e Alemanha, delimitou o controle territorial na África Ocidental sem qualquer consulta ou consentimento das populações locais (Bonchuk 2014; Ebolo 2022). Esse tratado foi posteriormente utilizado pela CIJ em sua decisão de 2002, legitimando a soberania dos Camarões sobre o território. No entanto, ao se basear exclusivamente em instrumentos da era colonial, a CIJ desconsiderou as reivindicações indígenas e, na prática, dissociou a soberania legal do pertencimento sociopolítico (Nwoko 2015; Ezeilo 2010).

A abordagem legalista adotada pela CIJ no tratamento do conflito desconsiderou as identidades complexas e historicamente enraizadas dos habitantes de Bakassi. Embora a Corte tenha decidido com base nos princípios do direito internacional relativos à soberania territorial, deixou de abordar as implicações sociais e humanitárias de seu julgamento. Isso incluiu questões cruciais como cidadania, proteção e pertencimento político para as comunidades nigerianas que residiam no território há gerações (ICJ 2002a; Akhere 2023). O Acordo de Greentree (2006), que operacionalizou a decisão da CIJ, não continha garantias vinculantes para a proteção daqueles em risco de apatridia. Em vez disso, a responsabilidade foi delegada à Nigéria e Camarões, que deveriam negociar o *status* dos residentes de Bakassi, muitos dos quais ficaram presos em um limbo jurídico após a transferência de autoridade (International Peace Institute 2008; Baye 2010).

Como consequência, milhares de nigerianos deslocados passaram a se encontrar excluídos dos regimes de cidadania tanto da Nigéria quanto dos Camarões. Segundo Odinkalu (2012) e o *Cameroon Multi-Country Office* (2017), o *status* de cidadania dos residentes de Bakassi permanece indefinido anos após a transição. Muitos recusaram a naturalização camaronesa por medo de marginalização ou de alienação cultural, enquanto outros enfrentaram obstáculos processuais e burocráticos que impediram sua assimilação legal (Nguindip 2017; Manby 2016). Isso consolidou uma condição de apatridia de fato, caracterizada pela ausência de representação política, acesso a serviços públicos e reconhecimento legal. Essa situação afeta de forma desproporcional mulheres e jovens, que enfrentam vulnerabilidades agravadas devido à sua marginalização socioeconômica (Oke-Chinda 2021; Dayil 2015).

As consequências da apatridia vão além da invisibilidade jurídica, abrangendo trauma psicossocial, privação econômica e desmobilização a longo prazo. Muitos dos deslocados permanecem em assentamentos precários nos estados nigerianos de Cross River e Akwa Ibom, onde enfrentam condições de vida adversas e negligência institucional (Unah 2021; Oghuvbu e Okolie 2020). Aqueles que permaneceram em Camarões, especialmente em áreas como Idabato e Kombo Abedimo, relatam estar sujeitos a taxações discriminatórias, negação de documentos de identidade e exclusão da participação política (BBC 2013; Macdonald 2024). A apatridia em Bakassi, portanto, representa uma crise multidimensional enraizada na injustiça histórica, na omissão legal e na apatia institucional.

Essa crise é emblemática de uma falha mais ampla do direito internacional e da diplomacia em considerar as experiências vividas por pessoas deslocadas por mecanismos legalistas de governança estatal. Como observa Hussain (2023), a situação em Bakassi não é um caso isolado, mas parte de um padrão no qual decisões internacionais, embora processualmente corretas, negligenciam os imperativos de direitos humanos das populações afetadas. A ênfase na integridade territorial e na resolução diplomática obscurece questões fundamentais de justiça, inclusão e agência democrática. Sem intervenções específicas, como reformas inclusivas de cidadania, assistência jurídica efetiva e mecanismos de justiça transicional, os legados da cartografia colonial e da apatridia em Bakassi continuarão a minar a estabilidade regional e a segurança humana na região do Golfo da Guiné (Hart 2022; LeFebvre 2014; Ngali 2019).

Deslocamento, Expropriação e Abandono Institucional

A transferência da autoridade sobre a Península de Bakassi da Nigéria para Camarões, após o Acordo de Greentree de 2006, resultou no deslocamento de milhares de nigerianos, que foram rapidamente realocados para locais de reassentamento nos estados de Akwa Ibom e Cross River (Unah 2021; Ebolo 2022). Essas iniciativas de realocação, motivadas mais por simbolismos diplomáticos do que por um planejamento genuíno de reassentamento, foram marcadas por má coordenação, subfinanciamento e negligência administrativa (Ezeilo 2010; Akhere 2023). Muitos deslocados foram forçados a viver em campos superlotados e carentes de serviços, como os de Ikang e Atabong, que careciam de amenidades sociais básicas, instalações de saúde e educação (Sheikh et al. 2016; Macdonald 2024). As condições desses campos não atendiam aos padrões humanitários mínimos, e os residentes permane-

ciam em um limbo jurídico, sem garantias de reintegração sustentável ou de empoderamento econômico.

Essas condições pós-deslocamento exemplificam o que estudiosos e observadores de direitos humanos denominam abandono institucional. Apesar das promessas de compensação, reabilitação e reintegração feitas pelas autoridades nigerianas no momento da assinatura do Acordo de Greentree, pouco apoio concreto foi efetivamente destinado às populações deslocadas ao longo dos anos (Kindzeka 2013; Hart 2022). Agências federais e estaduais transferiram, em grande medida, o ônus do cuidado para organizações não governamentais e grupos religiosos, resultando em um sistema de apoio fragmentado e insuficiente. A ausência de uma resposta política coordenada revela um desdém estrutural mais profundo pelas comunidades deslocadas e marginalizadas na arquitetura governamental da Nigéria (Odinkalu 2012; Otor 2022).

As consequências desse abandono são sentidas de forma desproporcional por mulheres, crianças e jovens. Mulheres deslocadas enfrentam riscos elevados de violência de gênero, marginalização econômica e acesso inadequado a serviços de saúde reprodutiva (Oke-Chinda 2021; Oghuvbu e Okolie 2020). Crianças de famílias deslocadas sofrem interrupções na educação e apresentam sinais de estresse pós-traumático e sofrimento psicológico devido ao prolongado deslocamento e à perda do lar, da identidade e da segurança (Sheikh et al. 2016; Madoro et al. 2020). Os jovens, por sua vez, são cada vez mais atraídos para mercados de trabalho informais e precários ou para milícias locais como meio de sobrevivência, o que os expõe a ciclos de violência e pobreza (Dayil 2015; Ebiede et al. 2020).

A discrepância entre a retórica estatal e as realidades vividas no terreno não constitui apenas uma falha política, mas uma forma de violência sistêmica que reforça padrões históricos de negligência e marginalização. Apesar da atenção internacional à transferência de Bakassi e das garantias oferecidas pelas Nações Unidas e por atores-chave no âmbito do Acordo de Greentree, o monitoramento e o apoio a longo prazo têm sido insuficientes (International Peace Institute 2008; Nações Unidas 2008). Essa negligência alimenta a desconfiança entre as populações deslocadas, minando tanto os esforços internos quanto os transfronteiriços de construção da paz. A ausência de soluções duradouras, como segurança na posse da terra, documentação de cidadania e oportunidades de subsistência, mantém essas comunidades em um estado perpétuo de incerteza.

Mais importante ainda, o caso dos retornados de Bakassi evidencia a falha das instituições estatais em garantir os direitos das populações desloca-

das após a resolução internacional do conflito. Como observam Baye (2010) e Ngalim (2019), a ausência de um planejamento pós-conflito inclusivo consolidou novas formas de marginalização e agravou a insegurança humana. Juristas criticam o Acordo de Greentree por priorizar a soberania territorial em detrimento da dignidade humana, tornando efetivamente invisíveis os indígenas deslocados de Bakassi tanto nos marcos legais domésticos quanto internacionais (Anthony 2014; Hussain 2023). Enfrentar esse vazio institucional requer um esforço coordenado que articule a assistência humanitária com a responsabilização política, enfatizando uma governança inclusiva e justiça para as pessoas deslocadas.

Militarização e Criminalização da Dissidência

O período pós-transferência em Bakassi testemunhou uma intensificação da militarização, que se tornou um mecanismo central para a afirmação do controle e da soberania estatal. Em Camarões, o Estado tem recorrido a uma combinação de presença armada, reestruturação administrativa e coerção econômica para consolidar sua autoridade sobre a península disputada. Relatórios indicam que as forças camaronesas implementaram uma tributação agressiva e conduziram operações de vigilância e policiamento que contribuem para um clima de medo e intimidação entre as populações locais (BBC 2013; Macdonald 2024). Tais medidas não são meramente administrativas, mas fazem parte de uma estratégia mais ampla de securitização que busca suprimir a dissidência e garantir a obediência por meio da força. Essas políticas têm causado um efeito inibidor sobre a expressão cívica e deslegitimado líderes tradicionais e vozes comunitárias que contestam as práticas do Estado ou defendem os direitos dos deslocados (Beckly 2013).

Do lado nigeriano, a militarização assumiu uma forma diferente. Embora supostamente mobilizadas para proteger os direitos dos cidadãos de Bakassi deslocados e garantir a estabilidade regional, as operações militares nigerianas, por vezes, entrelaçaram-se com disputas locais e lutas por poder. Em diversas ocasiões, soldados foram acusados de prisões arbitrárias, assédio e ações extrajudiciais, especialmente contra pessoas suspeitas de ligação com movimentos separatistas ou de autodeterminação (Kah 2014; Bonchuk 2014). Essas práticas borram as fronteiras entre proteção e repressão, especialmente à medida que as comunidades tentam lidar com as ambiguidades da governança pós-transferência. Como observa Akhere (2023), as intervenções de segurança do Estado nigeriano frequentemente carecem de uma estratégia pós-conflito coerente, resultando em desdobramentos fragmentados e, por vezes, contraditórios.

Uma das consequências mais visíveis desse ambiente militarizado tem sido a criminalização da dissidência. Movimentos como o *Bakassi Movement for Self-Determination* (BAMOSD) surgiram como respostas de base à percepção de abandono e injustiça, mas foram rapidamente rotulados como ameaças à segurança por ambos os Estados (Immigration and Refugee Board of Canada 2010; Fobella 2007). Líderes e membros desses grupos enfrentaram prisões, vigilância e exílio forçado. O silenciamento dessas vozes fechou as possibilidades de negociação política e agravou o sentimento de alienação vivido pelos residentes de Bakassi, muitos dos quais já lidam com apatridia, deslocamento e precariedade econômica (Ebolo 2022; Ngali 2019).

Além disso, a interconexão entre militarização e controle de recursos adiciona outra camada de complexidade. A Península de Bakassi é rica em recursos petrolíferos e pesqueiros, e o controle sobre esses bens tornou-se um interesse estratégico tanto para a Nigéria quanto para Camarões (Hart 2022). Nesse contexto, a dissidência não é apenas politicamente inconveniente, mas também uma ameaça econômica. As forças armadas são, portanto, mobilizadas não apenas para proteger fronteiras, mas também para guardar zonas de extração e pesca, intensificando ainda mais a militarização da vida cotidiana. Essa ligação entre interesse econômico e força militar reforça a violência estrutural contra os residentes de Bakassi, que frequentemente carecem de emprego formal, acesso à justiça ou segurança fundiária (Ezeilo 2010; Otor 2022).

Por fim, as consequências psicológicas e sociais da militarização não podem ser ignoradas. Os habitantes de Bakassi, especialmente crianças, mulheres e jovens deslocados têm sofrido traumas de longo prazo devido à exposição à violência, ao deslocamento forçado e à vigilância estatal (Sheikh et al. 2016; Madoro et al. 2020). Estudos sobre populações deslocadas internamente revelam altas taxas de TEPT, depressão e fragmentação comunitária em zonas militarizadas. Como enfatiza Hussain (2023), a securitização de Bakassi deve ser compreendida não apenas como uma estratégia geopolítica, mas como uma realidade vivida que aprofunda a insegurança humana e mina as perspectivas de reintegração pacífica e reconstrução. Assim, qualquer resolução sustentável para a crise de Bakassi precisa ir além de abordagens legalistas ou militarizadas, adotando uma governança inclusiva e baseada em direitos, que coloque no centro as experiências e demandas das comunidades afetadas.

Cidadania, Identidade e Exclusão Legal

O desdobramento da decisão da Corte Internacional de Justiça (CIJ) sobre Bakassi deixou um legado preocupante de exclusão e incerteza jurídica para muitos de seus antigos habitantes nigerianos. Embora a decisão da CIJ (CIJ 2002a; 2002b) tenha resolvido o litígio territorial entre Estados em favor de Camarões, ela não considerou de forma suficiente as implicações para as populações que viviam nos territórios afetados. O Acordo de Greentree, firmado em seguida, carecia de mecanismos eficazes para garantir os direitos de cidadania das pessoas deslocadas, especialmente daquelas que optaram por permanecer em Bakassi sob controle camaronês (International Peace Institute 2008; Bonchuk 2014). Essa omissão criou um vácuo legal em que dezenas de milhares de pessoas se encontram sem nacionalidade definida, sem *status* jurídico claro e sem proteção legal sob as leis de nenhum dos dois Estados (Odinkalu 2012; Cameroon Multi-Country Office 2017).

A legislação de nacionalidade camaronesa tem sido amplamente criticada por sua opacidade e aplicação seletiva. Como observa Nguindip (2017), os procedimentos de naturalização em Camarões são marcados por ineficiências burocráticas, preconceitos etnolinguísticos e discricionariedade do Executivo. Em Bakassi, ex-cidadãos nigerianos são frequentemente negados documentos de identidade e excluídos da participação cívica, incluindo o direito ao voto e o acesso à educação pública e aos serviços de saúde (Macdonald 2024; Hussain 2023). Essa negação institucional agravou a crise de apatridia, especialmente entre as novas gerações nascidas após a transferência territorial, que permanecem sem documentação e legalmente invisíveis. A ausência de identidade legal restringe a mobilidade, compromete os meios de subsistência e perpetua a marginalização (Oyewo 2021; Manby 2016).

Esse quadro excludente é profundamente marcado por questões de gênero. As mulheres em Bakassi enfrentam um conjunto específico de vulnerabilidades devido à sua condição dupla de pessoas deslocadas e membros de um grupo historicamente marginalizado. Pesquisas indicam que mulheres deslocadas têm sido sistematicamente excluídas dos processos de consulta política e negadas no acesso à propriedade de terras e direitos de moradia, os quais frequentemente são atribuídos por sistemas patriarcais (Dayil 2015; Oke-Chinda 2021). Em alguns casos, elas estão mais suscetíveis à violência baseada em gênero, à exploração e ao risco de tráfico, agravados pela ausência de identidade legal e de proteção estatal (Ezeilo 2010; Sheikh et al. 2016). A falha em integrar um marco jurídico sensível às questões de gênero no regime pós-conflito tem perpetuado um ciclo de dependência social e econômica para as mulheres em Bakassi.

A economia política da exclusão é ainda reforçada por narrativas discriminatórias em torno da noção de origem (indigeneidade) e de pertencimento nacional. Tanto na Nigéria quanto em Camarões, os discursos estatais frequentemente tratam as populações deslocadas de Bakassi como politicamente descartáveis ou culturalmente suspeitas (Anthony 2014; Akhere 2023). Essas narrativas as enquadram como nem totalmente nigerianas, nem aceitavelmente camaronesas, legitimando assim sua exclusão das proteções sociais e dos direitos assegurados. Como sugerem Hart (2022) e Baye (2010), essa exclusão não é meramente administrativa, ela reflete ansiedades mais profundas sobre soberania, identidade e controle em territórios fronteiriços contestados. Essa dupla alienação contribui para a securitização ampliada do deslocamento e enfraquece as perspectivas de reintegração significativa ou reparação.

O caso de Bakassi expõe, em última instância, os limites dos mecanismos de resolução de conflitos centrados no Estado, que priorizam a integridade territorial em detrimento da segurança humana. Embora a decisão da CIJ tenha seguido princípios do direito internacional, ela falhou em criar mecanismos eficazes para preservar a identidade e os direitos das populações deslocadas (Nwoko 2015; LeFebvre 2014). Na ausência de uma instância supranacional com poder de fiscalização, nem a Nigéria nem Camarões assumiram plena responsabilidade pela reintegração jurídica e política dos cidadãos deslocados de Bakassi. Assim, Bakassi tornou-se um caso emblemático de uma falha mais ampla da justiça transicional e da governança inclusiva nos litígios fronteiriços da África pós-colonial, um contexto em que pessoas, especialmente mulheres e jovens, permanecem apátridas, silenciadas e estruturalmente excluídas.

Apagamento Midiático e o Silêncio do Deslocamento

Um dos desdobramentos mais marcantes do conflito na Península de Bakassi é o apagamento sustentado das comunidades deslocadas nos discursos midiáticos e nas agendas políticas dominantes. Embora a decisão da CIJ em 2002 (ICJ 2002a; 2002b) tenha resolvido a disputa territorial entre Nigéria e Camarões, o custo humano desta decisão, especialmente o deslocamento forçado de dezenas de milhares de pessoas, recebeu atenção consideravelmente menor. A cobertura da mídia em ambos os países tende a priorizar narrativas geopolíticas, como soberania, cooperação diplomática e cumprimento legal, ao mesmo tempo em que marginaliza as lutas cotidianas das pessoas deslocadas (Taiwo e Igwebuike 2015). Como observa Ezeilo (2010), esse padrão de cobertura perpetua uma forma de invisibilidade estru-

tural que torna a população deslocada periférica tanto à responsabilização estatal quanto à empatia pública.

Essa negligência midiática tem implicações profundas para a formulação de políticas. Quando as experiências dos moradores deslocados de Bakassi são omitidas do discurso público, suas necessidades também são excluídas das agendas políticas nacionais e internacionais. A narrativa dominante de Bakassi como uma “história de sucesso” na resolução pacífica do conflito (Bonchuk 2014; International Peace Institute 2008) oculta a desarticulação social subjacente e as crises humanitárias de longo prazo. Por exemplo, relatórios destacam que muitos deslocados ainda não têm acesso a moradia, educação e documentação legal mais de uma década após a transferência territorial (Unah 2021; Macdonald 2024). Sem visibilidade na mídia ou em fóruns políticos, essas questões deixam de mobilizar ações ou atrair atenção internacional sustentada, mantendo as comunidades afetadas em um limbo prolongado.

Além disso, esse silêncio funciona como um mecanismo de despolitização do deslocamento. O foco da mídia nos desdobramentos legais, em vez das realidades vividas, reforça uma abordagem tecnocrática para a resolução de conflitos, que trata as fronteiras como linhas abstratas, e não como espaços sociais habitados por pessoas reais (Akhery 2023; Hart 2022). Como argumentam LeFebvre (2014) e Ngalim (2019), a ausência de narrativas centradas nas pessoas permite que os Estados celebrem o cumprimento legal enquanto evitam a responsabilidade pelo sofrimento humano gerado por suas decisões. Esse silêncio é especialmente preocupante dado que muitos deslocados, especialmente mulheres e crianças, continuam a vivenciar traumas, expropriação e apatridia (Dayil 2015; Sheikh et al. 2016). A exclusão deles das narrativas dominantes reflete uma falha mais ampla em humanizar o deslocamento nas reportagens sobre conflitos fronteiriços.

O deslocamento em Bakassi também ilustra como o silêncio midiático se entrelaça com padrões mais amplos de marginalização e apatridia na África pós-colonial. Como observam Manby (2016) e Hussain (2023), a apatridia muitas vezes resulta não apenas da exclusão legal, mas também da invisibilidade epistêmica, ou seja, da ausência das populações afetadas nos sistemas de conhecimento público. No caso de Bakassi, essa invisibilidade foi reforçada pela falha das autoridades nigerianas e camaronenses em reconhecer publicamente e enfrentar as consequências de longo prazo de suas políticas. Mesmo plataformas globais raramente destacaram a situação dessas comunidades da mesma forma que crises de deslocamento mais midiáticas.

A falta de atenção da mídia internacional diminui a urgência para intervenções, financiamento ou ajuda humanitária.

O silêncio em torno das comunidades deslocadas de Bakassi não é meramente uma negligência, mas uma característica estrutural da forma como o deslocamento é narrado ou ignorado na política fronteiriça africana. A decisão da CIJ, celebrada nos círculos do direito internacional como uma solução pacífica para um conflito territorial de longa duração, contrasta fortemente com os problemas sociais e humanitários não resolvidos que ajudou a gerar. Como enfatizam Beckly (2013) e Ebolo (2022), acordos de paz que ignoram as vozes das populações deslocadas não são sustentáveis. O caso Bakassi deve levar acadêmicos, jornalistas e formuladores de políticas a reconsiderar como a representação midiática, ou sua ausência, molda o destino das comunidades marginalizadas. Somente por meio de abordagens inclusivas e centradas nas pessoas, tanto na justiça quanto no jornalismo, os silêncios do deslocamento poderão ser efetivamente quebrados.

Discussão

Os resultados deste estudo apontam para uma profunda disjunção entre os mecanismos legais formais utilizados para resolver a disputa da Península de Bakassi e as experiências vividas por aqueles mais afetados pela transferência territorial. Embora a decisão da CIJ em 2002 e o Acordo de Greentree de 2006 tenham sido amplamente aclamados globalmente como um raro exemplo de adjudicação pacífica de um conflito territorial africano (Bonchuk 2014; International Peace Institute 2008), eles ilustram as limitações do legalismo desprovido de uma base sólida em direitos humanos. Esses instrumentos priorizaram o princípio do *uti possidetis juris*, ou seja, a manutenção das fronteiras coloniais herdadas, mas falharam em abordar adequadamente as necessidades de segurança humana e identidade das comunidades deslocadas nas regiões fronteiriças. Nesse sentido, o caso Bakassi não apenas revela as insuficiências do direito internacional centrado no Estado, como também ressalta como a resolução de conflitos que não integra justiça social e participação local pode aprofundar, em vez de aliviar, a marginalização e o deslocamento (Nwoko 2015; Manby 2016).

Ao situar as comunidades deslocadas de Bakassi dentro do discurso mais amplo sobre apatridia e exclusão pós-conflito, este estudo desafia as interpretações dominantes da disputa que se concentram na integridade territorial e no cumprimento soberano. Especificamente, destaca a produção de

invisibilidade legal e abandono administrativo entre os moradores de Bakassi, especialmente aqueles que permaneceram em Camarões após a transferência do território. Como observa Nguindip (2017), a legislação sobre nacionalidade em Camarões, embora formalmente codificada, é funcionalmente excludente, impondo tanto obstáculos processuais quanto substanciais à naturalização. Muitos ex-residentes nigerianos relatam terem tido negados certidões de nascimento, carteiras de identidade e acesso a serviços básicos como educação e saúde (Macdonald 2024). Essa situação contraria diretamente as obrigações de Camarões sob o direito internacional dos direitos humanos, incluindo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e a Convenção de 1954 relativa ao Estatuto dos Apátridas. Hussain (2023) e Odinkalu (2012) apontam que essa forma de exclusão não é apenas uma falha legal, mas uma forma de violência estruturalmente embutida, produzindo uma população que existe em um vácuo legal, sem reconhecimento nem possibilidade de reparação.

A análise de gênero deste estudo acrescenta complexidade à narrativa ao demonstrar como as mulheres das comunidades deslocadas de Bakassi enfrentam formas multidimensionais de exclusão. A pesquisa revela que o deslocamento ampliou desigualdades de gênero pré-existentes, expondo as mulheres a riscos elevados de violência sexual, deserdamento e isolamento social. Como enfatizam Dayil (2015) e Oke-Chinda (2021) em seus respectivos trabalhos sobre gênero e conflito na Nigéria, ambientes pós-conflito frequentemente reproduzem estruturas patriarcais que tornam as mulheres simultaneamente invisíveis e hipervisíveis: como vítimas de violência, mas excluídas dos processos formais de reconstrução. Em Bakassi, a ausência de mecanismos de justiça transicional sensíveis ao gênero significa que as experiências específicas das mulheres não são documentadas nem tratadas. Por exemplo, famílias chefiadas por mulheres frequentemente não têm acesso à terra ou à moradia nas áreas de reassentamento, enquanto o suporte psicológico para sobreviventes de violência sexual permanece praticamente inexistente. Essas descobertas corroboram as críticas feministas mais amplas sobre a construção da paz, que argumentam que a “reconstrução pós-conflito” frequentemente privilegia atores masculinos das elites e acordos políticos em nível nacional, em detrimento da justiça cotidiana e da recuperação (Cohn, Kinsella e Gibbings 2004).

Além das exclusões legais e de gênero, este estudo lança luz sobre uma dimensão menos examinada, mas igualmente crítica: o apagamento representacional. A análise da mídia revela que os veículos de comunicação nigerianos e camaroneses, assim como as agências internacionais de notícias, em grande parte enquadraram a história de Bakassi sob a ótica da cooperação intergovernamental e do cumprimento legal (Taiwo e Igwebuike 2015; BBC

2013). Embora essas narrativas reafirmem a legitimidade da decisão da CIJ e retratem a transferência territorial como um sucesso diplomático, elas simultaneamente apagam as vozes e as lutas das comunidades deslocadas de Bakassi. Essa narrativa seletiva tem consequências políticas profundas: ela apaga os deslocados do discurso público, das políticas governamentais e da mobilização da sociedade civil, tornando sua luta invisível. Como sugerem Ezeilo (2010) e Unah (2021), esse silenciamento narrativo se desdobra em inação institucional e negligência no financiamento, perpetuando assim a crise humanitária muito além do encerramento formal da disputa.

Esse fenômeno de invisibilidade midiática e política também se alinha ao que McDowell (2008) descreve como “infraestruturas do esquecimento”: processos institucionais por meio dos quais populações deslocadas são deliberadamente excluídas da memória nacional e da construção da cidadania. Nossas conclusões estão em consonância com a pesquisa de Beckly (2013), que constatou que até mesmo autoridades locais em Camarões demonstram conhecimento limitado ou falta de vontade política para atender às necessidades das populações deslocadas de Bakassi. De forma semelhante, Ngalim (2019) observa que os esforços de reintegração pós-conflito entre 2006 e 2016 fracassaram em grande parte devido à ausência de colaboração transfronteiriça, à escassez de recursos e à falta de participação comunitária. Como resultado, os deslocados encontram-se presos em uma liminaridade prolongada, incapazes de reivindicar pertencimento pleno tanto na Nigéria quanto em Camarões, e excluídos dos mecanismos regionais de proteção a refugiados devido à conclusão formal do conflito.

Este estudo revela, de forma crucial, que tais exclusões não são isoladas, mas sim parte de um padrão mais amplo nas práticas internacionais de resolução de conflitos, padrão esse que prioriza a solução de disputas territoriais em detrimento da restauração da justiça para os deslocados por essas decisões. O caso de Bakassi exemplifica o que Achiume (2019) denomina “confinamento legalista”, ou seja, a tendência do direito internacional de resolver disputas interestatais enquanto ignora sistematicamente as consequências sociopolíticas e de direitos humanos para as populações afetadas. No caso de Bakassi, a decisão da Corte Internacional de Justiça pode ter satisfeito as condições legais para uma demarcação pacífica das fronteiras, mas falhou em exigir proteções concretas para as pessoas deslocadas. Tampouco estabeleceu um mecanismo de responsabilização para garantir que os Estados cumprissem suas obrigações de reassentamento. O resultado foi um vácuo humanitário repleto de promessas não cumpridas, apatridia prolongada e trauma intergeracional.

Essas conclusões têm implicações de grande alcance para a formulação de políticas e práticas futuras. Em primeiro lugar, é necessário desenvolver marcos jurídicos mais inclusivos que integrem a segurança humana na adjudicação de disputas territoriais. Esses marcos devem ir além das reivindicações binárias de soberania, incorporando as histórias comunitárias, identidades culturais e princípios de justiça participativa. Como argumenta LeFebvre (2014), negociações de paz bem-sucedidas exigem o reconhecimento de como comunidades fronteiriças vivenciam identidade e pertencimento, e não apenas onde as fronteiras são traçadas. Em segundo lugar, há uma necessidade urgente de programas de reconstrução pós-conflito que coloquem no centro as vozes das pessoas deslocadas, priorizando o *status* legal, a equidade de gênero e a representação midiática. Isso implica não apenas na provisão de documentação de identidade e direitos de voto, mas também de apoio psicossocial, acompanhamento de traumas e soluções habitacionais duradouras. É igualmente crucial incluir as comunidades deslocadas na formulação e implementação dessas políticas, evitando assim a reprodução de um paternalismo verticalizado.

Por fim, a disputa pela Península de Bakassi oferece uma oportunidade crucial para repensar a ética e a política dos realinhamentos territoriais nas frágeis zonas fronteiriças da África. Como argumentam Otor (2022) e Kah (2014), muitos conflitos fronteiriços no continente têm raízes não apenas na cartografia colonial, mas também na falha persistente dos Estados em reconciliar a soberania administrativa com as realidades vividas pelas populações fronteiriças. A experiência de Bakassi demonstra que resoluções legais sem um acompanhamento centrado nas pessoas podem produzir uma paz ilusória, na qual os tiros cessam, mas a violência estrutural da exclusão continua. Dessa forma, acadêmicos, diplomatas e formuladores de políticas devem questionar os pressupostos que sustentam modelos legalistas de resolução de conflitos e advogar por abordagens que incorporem justiça, reconhecimento e cuidado no cenário pós-conflito.

Conclusão

Este estudo examinou criticamente a transferência territorial da Península de Bakassi, revelando como a exclusão legal, a apatridia, o apagamento midiático e as falhas na governança pós-conflito moldaram, de forma entrelaçada, a vida das comunidades deslocadas. Embora a decisão da CIJ e o Acordo de Greentree tenham sido internacionalmente aclamados por sua adesão aos protocolos pacíficos de delimitação de fronteiras, eles também

exemplificam as armadilhas dos mecanismos jurídicos internacionais que priorizam a soberania estatal em detrimento das consequências humanas da redefinição das fronteiras. Esta pesquisa contribui para os debates em direito internacional, estudos de fronteira e justiça pós-conflito ao colocar em primeiro plano as experiências vividas e a liminaridade jurídica daqueles tornados invisíveis pelos processos formais de paz.

Uma das principais contribuições deste estudo reside em evidenciar como os residentes deslocados de Bakassi, especialmente aqueles que permaneceram em Camarões, enfrentaram não apenas a perda de sua terra natal, mas também a perda de identidade legal e de agência política. O trabalho amplia a literatura existente sobre apatridia e políticas de identidade na África ao demonstrar como leis de nacionalidade, combinadas com um frágil suporte institucional, perpetuam a exclusão ao longo de gerações. O estudo também chama atenção para os impactos de gênero da apatridia, destacando como as mulheres são desproporcionalmente mais afetadas por violências, insegurança fundiária e silenciamento político, ampliando, assim, as análises de autoras como Oke-Chinda (2021) e Dayil (2015) sobre gênero e deslocamento em contextos pós-conflito.

Um dos principais achados desta pesquisa é o papel da mídia e do silêncio discursivo no reforço do abandono estrutural. A exclusão das comunidades deslocadas de Bakassi do discurso público e das agendas políticas reflete um padrão mais amplo de controle narrativo em contextos pós-conflito, nos quais vitórias jurídicas centradas no Estado eclipsam o sofrimento das populações locais. Essa dimensão contribui para os estudos críticos de mídia e para a pesquisa em construção da paz ao demonstrar como a invisibilidade nas narrativas nacionais se correlaciona com a inação institucional e com a negação da justiça reparadora.

Ao focar nos custos humanos da resolução legalista de conflitos, este artigo reforça o argumento de que os acordos de paz devem ser reinventados a partir de abordagens inclusivas e centradas nas populações. Os achados dialogam com a literatura sobre a formação do Estado pós-colonial, disputas fronteiriças africanas e justiça transicional, enfatizando que uma paz duradoura exige a integração da segurança humana, da identidade legal e de mecanismos de governança participativa nos processos pós-jurídicos. O caso de Bakassi, portanto, oferece uma contribuição tanto diagnóstica quanto prescritiva para a compreensão das implicações de longo prazo do direito internacional sobre populações vulneráveis.

Pesquisas futuras devem investigar comparativamente as experiências de populações deslocadas por outros realinhamentos fronteiriços na

África, como no Triângulo de Ilemi ou na fronteira entre Sudão e Sudão do Sul. Além disso, investigações interdisciplinares que combinam antropologia jurídica, estudos de gênero e resolução de conflitos podem aprofundar a compreensão sobre como a apatridia é negociada e resistida em níveis locais. À medida que os Estados africanos continuam enfrentando crises sobrepostas de fronteiras, pertencimento e deslocamento, a produção acadêmica deve permanecer atenta não apenas aos desfechos formais do direito internacional, mas também às estratégias cotidianas de sobrevivência e às reivindicações por justiça promovidas por aqueles deixados para trás.

REFERÊNCIAS

- Achiume, Tendayi. 2019. *Migration as Decolonization*. 71 Stanford Law Review 1509 (2019), UCLA School of Law, Public Law Research Paper No. 19-05. <https://ssrn.com/abstract=3330353>.
- Akhere, S. L. 2023. "An assessment of trans-boundary conflict between Nigeria and Cameroon: The Bakassi Peninsula perspective." Petroleum Product Pricing Regulatory Agency (PPPRA). <https://stephenlaziakhere.com/wp-content/uploads/2023/05/AN-ASSESSMENT-OF-TRANS-BORDER-CRISIS-JOURNAL-1-For-IPS-2023.pdf>.
- Anthony, I. 2014. "Indigeneity and citizenship questions in Nigeria: A critical reflection." *African Journal of Politics and Administrative Studies* 6(1): 46–63. <https://www.ajpasebsu.org.ng/2014/01/indigeneity-and-citizenship-questions-in-nigeria-a-critical-reflection/>.
- Baye, F. 2010. "Implications of the Bakassi conflict resolution for Cameroon." *African Journal on Conflict Resolution* 10(1). <https://www.accord.org.za/ajcr-issues/implications-of-the-bakassi-conflict-resolution-for-cameroon/>.
- BBC News. 2013. "Bakassi residents to pay tax under Cameroon sovereignty." 15 de agosto. <https://www.bbc.com/news/world-africa-23710733>.
- Beckly, A. T. 2013. "The perceptions/views of Cameroon–Nigerian Bakassi border conflict by the Bakassi people." Diss. de mestrado, Uppsala universitet.
- Bonchuk, M. O. 2014. "The International Court of Justice (I.C.J.) judgment over the Bakassi Peninsula: A model in the resolution of African boundary disputes." *LWATI: A Journal of Contemporary Research* 11(4): 131–142. <https://www.ajol.info/index.php/lwati/article/view/119771>.
- Caldwell, Michael. 2012. "Nigeria relinquishes Bakassi claim." Reuters/AFP, 10 de outubro. <https://www.dw.com/en/bakassi-peninsular-row-shelved/a-16296454>.
- Cameroon Multi-Country Office. 2017. "Stateless or at risk of statelessness." UNHCR. <https://reporting.unhcr.org/cameroon-multi-country-office-stateless-or-risk-statelessness-2>.
- Cohn, Carol, Helen Kinsella, Sheri Gibbings, and Maha Muna. 2004. "Women, Peace and Security: Resolution 1325." *International Feminist Journal of Politics* 6 (1): 130–40. doi:10.1080/1461674032000165969.

- Corte Internacional de Justiça (ICJ). 2002a. "Land and maritime boundary between Cameroon and Nigeria (Cameroon v. Nigeria: Equatorial Guinea intervening)." <https://www.icj-cij.org/case/94>.
- Corte Internacional de Justiça (ICJ). 2002b. "Summary of the judgment of 10 October 2002: Land and maritime boundary between Cameroon and Nigeria (Cameroon v. Nigeria: Equatorial Guinea intervening)." <https://www.icj-cij.org/node/103905>.
- Dayil, P. B. 2015. "Ethno-religious conflicts and gender in Nigeria's Middle Belt." Diss. de doutorado, University of Birmingham.
- Ebiede, T. M., Langer, A. and Tosun, J. 2020. "Disarmament, demobilisation, and reintegration: Analysing the outcomes of Nigeria's post-amnesty programme." *Stability: International Journal of Security and Development* 9(1): 6. <https://doi.org/10.5334/sta.752>.
- Ebolo, E. E. 2022. "The border factor in Cameroon-Nigeria relations: A study of the Bakassi Peninsula dispute." Diss. de doutorado. https://cris.vub.be/ws/portalfiles/portal/105271539/PhD_Thesis_Eric_Elong_Ebolo_Final_43_.pdf.
- Egeran, T. 2015. "International law, boundary dispute and territorial redistribution between Nigeria and Cameroon on Bakassi Peninsula: Limits and possibilities for Nigeria." *European Journal of Business and Management* 7(7): 200–210. <https://www.iiste.org/Journals/index.php/EJBM/article/view/20528>.
- Ezeilo, J. 2010. "Nigeria and Cameroon: The Bakassi dispute." *Nigerian Juridical Review* 9: 148–188. <https://law.unn.edu.ng/wp-content/uploads/sites/12/2016/08/8-Nigeria-and-Cameroon-The-Bakassi-Dispute-J.-Ezeilo.pdf>.
- Fobella, Takang A. 2007. "The Bakassi crisis and its implications for the emergence of the Ambazonia separatist movement." Diss. de bacharelado, Pleho Institute of Research, Language and Culture's Lab.
- Hart, A. O. 2022. "Natural resources and conflict: A case study of the Bakassi Peninsula conflict." *American Journal of International Relations* 7(1): 39–46. <https://doi.org/10.47672/ajir.1070>.
- Hussain, T. O. 2023. "Statelessness in the Bakassi Peninsula: A humanitarian crisis in the making." *Journal of African Conflicts and Peace Studies* 5(2). <https://digitalcommons.usf.edu/jacaps/vol5/iss2/5>.
- Immigration and Refugee Board of Canada. 2010. "Nigeria/Cameroon: The Bakassi Movement for Self-Determination (BAMOSD)." *Refworld*, 19 de maio. <https://www.refworld.org/docid/4dd24a0b2.html>.
- International Peace Institute. 2008. "Pacific settlement of border disputes: Lessons from Bakassi and the Greentree Agreement." Outubro. <http://www.ipinst.org>.
- Kah, H. K. 2014. "The Bakassi crisis: The role of the Nigerian and Cameroonian military, 1981–2013." *Conflict Studies Quarterly* 6: 3–22. <https://www.csq.ro/wp-content/uploads/CSQ-6.-Kam-Kah.pdf>.
- Kindzeka, M. E. 2013. "Nigerians face deadline to decide on leaving Cameroon territory." *VOA News*, 3 de abril. <https://www.voanews.com/a/nigeria-cameroon-residents/1634181.html>.

- LeFebvre, R. K. 2014. "Interests and identities in peace negotiations: Nigeria, Cameroon, and the Bakassi Peninsula." *African Social Science Review* 6(1), Article 6. <https://digitalscholarship.tsu.edu/assr/vol6/iss1/6>.
- Macdonald, A. 2024. "The quest for legal ID by inhabitants of disputed Cameroonian territory Bakassi." *Biometric Update*, 29 de janeiro. <https://www.biometricupdate.com/202401/the-quest-for-legal-id-by-inhabitants-of-disputed-cameroonian-territory-bakassi>.
- Madoro, D., et al. 2020. "Post-traumatic stress disorder and associated factors among internally displaced people in South Ethiopia: A cross-sectional study." *Neuropsychiatric Disease and Treatment* 16: 2317–2326. <https://doi.org/10.2147/ndt.s267307>.
- Manby, B. 2016. *Citizenship law in Africa: A comparative study*. African Minds, Open Society Foundations. <https://www.opensocietyfoundations.org/uploads/f124bc3c-70e5-4680-a534-8a2f7e3e194c/citizenship-law-in-africa-a-comparative-study-20160101.pdf>.
- Ngalim, A. N. 2016. "African boundary conflicts and international mediation: The absence of inclusivity in mediating the Bakassi Peninsula conflict." Working Paper No. 9, setembro. https://s3.amazonaws.com/ssrc-cdni/crmuploads/new_publication_3/african-boundary-conflicts-and-international-mediation-the-absence-of-inclusivity-in-mediating-the-bakassi-peninsula-conflict.pdf.
- Ngalim, A. N. 2019. "Post-conflict experiences of resettled Bakassi Peninsula people, 2006–2016." *Asian Journal of Peacebuilding* 7(1): 105–123. <https://doi.org/10.18588/201905.00a060>.
- Nguindip, N. C. 2017. "The complexities of citizenship and nationality under Cameroonian law." *International Journal of Advanced Research and Publications* 1(1): 56–61. <http://www.ijarp.org/published-research-papers/july2017/The-Complexities-Of-Citizenship-And-Nationality-Under-Cameroonian-Law.pdf>.
- Nonju, K. D. S., and Nneoma S. Uwoh. 2021. "The scramble for the wider territory of Ambazonia: The reason for Nigeria/Cameroon maritime boundary dispute." *NAU Journal of Commercial and Private Law* 8(2): 158–170. <https://journals.unizik.edu.ng/jcpl/article/view/667>.
- Nwoko, N. S. 2015. "The right to self-determination of a people: A TWAILian analysis of ICJ decisions in Cameroon v. Nigeria, East Timor, and Western Sahara cases." Diss. de mestrado, Osgoode Hall Law School of York University. <http://digitalcommons.osgoode.yorku.ca/llm/18>.
- Odinkalu, C. 2012. "Stateless in Bakassi: How a changed border left inhabitants adrift." *Open Society Justice Initiative*, 2 de abril. <https://www.justiceinitiative.org/voices/stateless-bakassi-how-changed-border-left-inhabitants-adrift>.
- Oghuvbu, E. A., and Uche C. Okolie. 2020. "Responsibility to protect and the challenges of displaced men in Nigeria." *Journal of Danubian Studies and Research* 10(1). <https://dj.univ-danubius.ro/index.php/JDSR/article/view/565>.
- Oke-Chinda, M. 2021. "Legal mechanisms for the effective protection of conflict-induced internally displaced women in Nigeria from sexual violence." Diss. de doutorado, The University of Manchester. https://pure.manchester.ac.uk/ws/portalfiles/portal/224501288/FULL_TEXT.PDF.

- Organização das Nações Unidas. 2008. "Agreement transferring authority over Bakassi Peninsula from Nigeria to Cameroon 'triumph for the rule of law', Secretary-General says in message for ceremony." *UN Meetings Coverage and Press Releases*, 14 de agosto/August 14. <https://press.un.org/en/2008/sgsm11745.doc.htm>.
- Otora, O. A. and Humanus Discourse. 2022. "Territorial imperatives and inter-state boundary conflicts in Nigeria." *Humanus Discourse* 2(2): 1–17. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4001517>.
- Oyewo, H. T. 2021. "Trapped in between: Statelessness in Bakassi Peninsula." *IOSR Journal of Humanities and Social Science* 26(12): 18–20. <https://www.iosrjournals.org/iosr-jhss/papers/Vol.26-Issue12/Ser-7/D2612071820.pdf>.
- Sheikh, T. L., et al. 2016. "Descriptive characterization of psycho-trauma, psychological distress, and post-traumatic stress disorder among children and adolescent internally displaced persons in Kaduna, Nigeria." *Frontiers in Psychiatry* 7: 179. <https://doi.org/10.3389/fpsy.2016.00179>.
- Taiwo, R. and Igwebuike, E. 2015. "Representation of Bakassi Peninsula conflict in Nigeria and Cameroon print media: A critical discourse approach." *Linguistik Online* 72(3): 127–143. <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=664573493008>.
- Unah, L. 2021. "Corruption and blame game stalls progress: Nigeria: More than a decade after displacement, many Bakassi returnees remain homeless." *The Africa Report*, 13 de abril. <https://www.theafricareport.com/77543/nigeria-more-than-a-decade-after-displacement-many-bakassi-returnees-remain-homeless/>.

RESUMO

Este estudo investiga a persistente crise de segurança humana na Península de Bakassi após a decisão da Corte Internacional de Justiça (CIJ) de 2002, que transferiu a soberania da região da Nigéria para Camarões. Embora a decisão tenha resolvido a disputa legal entre os dois países, ela gerou uma prolongada emergência humanitária para milhares de nigerianos que permaneceram apátridas, sem documentação e marginalizados em sua terra ancestral. O objetivo deste estudo é examinar criticamente os desafios multidimensionais — legais, políticos e existenciais — enfrentados pela população nigeriana deslocada em Bakassi e analisar as respostas institucionais diante de sua situação. Com base em uma metodologia qualitativa que combina análise de políticas públicas e literatura secundária, o estudo insere a crise de Bakassi no marco teórico mais amplo da segurança humana. Sustentando-se que a securitização do território, sem a devida proteção paralela das vidas humanas, aprofundou a vulnerabilidade das populações afetadas. Além disso, o estudo destaca como a assimilação forçada, a apatridia burocrática e o apagamento identitário têm alimentado respostas insurgentes e minado a estabilidade regional. Este trabalho contribui para os debates em curso sobre a governança pós-colonial de fronteiras, os limites da adjudicação internacional e a necessidade urgente de abordagens baseadas em direitos para a resolução de conflitos na África.

PALAVRAS-CHAVE

Fronteiras. Camarões. Apatridia. Deslocamento. Insegurança humana. Península de Bakassi. Nigéria.

Recebido em 22 de março de 2025

Aceito em 02 de julho de 2025²

Traduzido por Isabella Cruzichi

2 Como citar: Bamidele, Seun. 2025. “Fronteiras sem dono: apatridia, deslocamento e insegurança humana na Bakassi pós-transferência.” *Revista Brasileira de Estudos Africanos* 10 (19): 155-182. <https://doi.org/10.22456/2448-3923.146507>.